

## Resolução nº 03/2023 - Colegiado PPGAC – Mestrado e Doutorado

Normatiza procedimentos para Estágio Docência no PPGAC – Mestrado e Doutorado.

O presidente do Colegiado do PPGAC, da UDESC – CEART, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 14 de junho de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. nº 1** – O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória para os alunos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e para todos os alunos em nível de doutorado que ingressaram no curso a partir de 2022/2, sendo definida como participação do aluno em atividades de ensino na UDESC, sob a supervisão de seu orientador. Para os doutorandos até a turma de 2021/2, as normas para estágio docência estão a partir do Art. 8º

**§ 1º** - Para os efeitos deste artigo, são consideradas atividades de um Estágio Docência:

I- Cumprir 2 (dois) créditos, equivalentes a 30 (trinta) horas/aula em disciplina da graduação na UDESC. As 30 horas serão distribuídas da seguinte forma: 14 horas/aula de preparação e acompanhamento do professor/a e 16 horas/aula ministrando o conteúdo, em sala de aula. As atividades do estagiário/a serão supervisionadas pelo professor/a da disciplina.

II- Elaboração de um curso livre **presencial**, na UDESC, sobre tema relacionado à área de pesquisa da pós-graduação, com

carga horária mínima de 30 (trinta) horas/aula, sendo 14 horas/aula de preparação e 16 horas/aula ministrando o conteúdo em sala de aula. O curso deverá ser aberto gratuitamente aos/as alunos/as de graduação e pós-graduação da UDESC (podendo incluir comunidade) e deverá prever, ao menos, uma avaliação final. Essa atividade equivalerá a 2 créditos.

**§ 2º** - O/a aluno/a em Estágio Docência numa disciplina não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que a integralizam – ele auxiliará o/a professor/a da disciplina. No caso de curso presencial, a supervisão do estagiário ficará a cargo de seu/sua orientador/a, o qual, posteriormente deverá preencher e assinar o relatório de Estágio Docência.

**§ 3º** - Os/as aluno/as de mestrado devem cumprir 2 créditos (1 semestre) em estágio docência em sala de aula na UDESC e todos os/as alunos/as de doutorado, a partir da turma de 2022/2, devem cumprir 4 créditos em estágio docência (Estágio Docência I e Estágio Docência II). Nesse caso, para o doutorado é obrigatório que um dos estágios docências seja auxiliar o/a professor/a na preparação de material didático para uso em disciplina da graduação, participando de uma disciplina na UDESC ( vide **Art. nº 1, § 1º, ítem I**). Para os/as alunos/as de doutorado até a turma de 2021/2, o estágio docência é obrigatório somente para bolsistas Capes e deverá ser realizado conforme art. 8º dessa resolução.

**§ 4º** – Somente no caso do Doutorado, orientandos/as de professores/as colaboradores/as poderão fazer apenas 01 dos estágios docência em disciplinas na universidade de seu/sua orientador/a.

**§ 5º** No caso do Doutorado, os estágios deverão ser realizados em semestres diferentes.

**Art. nº 2** – Poderá ser dispensado do Estágio Docência o/a aluno/a que apresente as seguintes condições:

I – Esteja ministrando aula na graduação a partir de seu ingresso no curso de mestrado, com contrato previsto de no mínimo 06 meses de duração;

II - Esteja ministrando aula na graduação a partir de seu ingresso no curso de doutorado, com contrato previsto de no mínimo 12 meses de duração;

III – Tenha experiência letiva, por pelo menos 12 meses completos, em curso superior.

**Parágrafo Único** – Ao requerer a dispensa, o/a aluno/a apresentará documento comprobatório contendo: data de início de contrato, disciplinas ministradas compatíveis com a área de pesquisa do programa, assinatura e carimbo pelo responsável das informações. Este documento será encaminhado ao Colegiado para apreciação.

**Art. nº 3** – É de responsabilidade do/da aluno/a a apresentação ao seu/sua orientador/a de um plano detalhado de trabalho, elaborado em conjunto com o/a professor/a responsável pela disciplina.

**Art. nº 4** – Caberá ao orientador/a, em conjunto com o/a professor/a responsável pela disciplina, acompanhar e avaliar o/a estagiário/a, promovendo o seu melhor desempenho.

**Art. nº 5** - Ao concluir o estágio, o/a aluno/a entregará seu relatório de Estágio Docência para a Coordenação do Programa, em formulário próprio, disponível no site do Programa e devidamente assinado. O documento poderá ser encaminhado via e-mail ou via SGPE pelo/a orientador/a.



## **Bolsistas CAPES – Doutorandos – Turmas até 2021.**

**Art. 8º** - Conforme Portaria CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010, para Programas com mestrado e doutorado, recai a obrigatoriedade do Estágio de Docência aos bolsistas CAPES doutorandos.

**§ 1º** - Para o caso previsto neste artigo a duração do Estágio de Docência deverá ser de no mínimo dois semestres e de no máximo 3 (três) semestres. Para o/a aluno/a do PPGAC com Bolsa CAPES, só será permitido a realização do Estágio Docência conforme o **Art. nº 1, § 1º, ítem I**, desta Resolução. Ou seja, não é válida a elaboração de um curso livre **presencial**.

**§ 2º** - Os doutorandos bolsistas CAPES que comprovarem experiência em Ensino Superior ficarão dispensados dos Estágios de Docência.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução no 07/2022 – PPGAC.

Florianópolis, 14 de junho de 2023.

Prof. Dr. Paulo César Balardim Borges  
Coordenador do PPGAC



## RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

### I. Informações Gerais:

Nome do(a) acadêmico(a): \_\_\_\_\_  
Bolsista CAPES: sim ( ) não ( ) Bolsista PROMOP: sim ( ) não ( )  
Bolsista FAPESC/CAPES sim ( ) não ( )  
Período de estágio: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Duração (carga horária): \_\_\_\_\_

### II. Informação da disciplina da graduação, objeto do estágio:

Disciplina: \_\_\_\_\_  
Curso: Departamento: \_\_\_\_\_  
Docente Responsável: \_\_\_\_\_

### III. Atividades realizadas:

1. Planejamento e ministração de aulas/oficinas/seminários/workshops \_\_\_\_\_ horas,
2. Outra(s) atividade(s). Qual(is) e duração?  
\_\_\_\_\_ horas  
\_\_\_\_\_ horas  
\_\_\_\_\_ horas

### IV. Breve descrição e análise das atividades realizadas (conteúdo desenvolvido, recursos didáticos utilizados e resultados obtidos)

---

**Orientando(a)/Estagiário(a)**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**V. Apreciação do(a) professor(a) que recebeu o(a) estagiário(a):**

**VI. Concordância do(a) orientador(a):**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). Orientador(a) -

## **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE ESTÁGIO DOCÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado(a)  
no Programa de Pós- Graduação em Artes Cênicas, ( ) Mestrado ( ) Doutorado, sob onúmero XXXXX, sob  
orientação do(a) Prof(a). Dr(a).  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar a dispensa do Estágio Docência,  
em função de enquadrar-me no item (1) (2) do Artigo 3º da Resolução nº 07/2022 do PPGAC, conforme  
comprovação em anexo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do Acadêmico(a)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M326YXQ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PAULO CESAR BALARDIM BORGES** em 14/07/2023 às 15:27:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkzNTlfMTkzOTZfMjAyMi9NMzI2WVhRMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019359/2022** e o código **M326YXQ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.